

Lei Nº 753/77

"Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para contratar seguro em favor dos servidores municipais."

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 06 de dezembro de 1977, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Guariba, PROMULGO a seguinte ...
Lei.

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Guariba fica autorizada a contratar com a Itaú Seguradora S/A, por sua conta, seguro de vida em grupo, em favor de todos os servidores municipais.

único - Deverão ser incluídos no grupo, como servidores municipais, os Vereadores e o Prefeito Municipal que estiverem no exercício de seus cargos.

Artigo 2º - O seguro deverá cobrir as seguintes garantias, para todos e qualquer servidor:

Morte natural	R\$ 30.000,00
Morte acidental	R\$ 60.000,00
Invalidez permanente parcial	R\$ 30.000,00
Invalidez permanente total	R\$ 30.000,00

Artigo 3º - As despesas com esta lei correrão por conta de

crédito especial que o Prefeito Municipal fica autorizado a abrir nos exercícios de 1977 e 1978, até o limite da obrigação contraída.

Artigo 4º - Os exercícios futuros deverão prever verbas específicas para tal fim.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 8 de dezembro de 1977.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrado e Publicado nesta secretaria na mesma data.


RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
SECRETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA